



LEI N. 3.418/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária - FMDRRA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	18	FUNDO MUNICIPAL DESENV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA			18	FUNDO MUNICIPAL DESENV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA	
	18.001 – 20.601.0022.2.111	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO SETOR PRIMÁRIO			18.001 – 20.601.0022.2.111	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO SETOR PRIMÁRIO	
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
12	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00	7	3.3.50.41.00	Contribuições	15.000,00
				10	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
				11	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	25.000,00
TOTAL							47.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616